

Filme: O PODEROSO CHEFÃO DE MARIO PUZO - DESFECHO - A MORTE DE MICHAEL CORLEONE (MARIO PUZO'S THE GODFATHER, CODA - THE DEATH OF MICHAEL CORLEONE, Estados Unidos da América - 2020)

Produtor(es): Francis Ford Coppola

Diretor(es): Francis Ford Coppola

Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos

Gênero: Ação/Drama

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência, Atos criminosos e Drogas Lícitas

Processo: 08017.001868/2020-10

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA Nº 1.330 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: BUS SIMULATOR 21 (Alemanha - 2020)

Produtor(es): ASTRAGON ENTERTAINMENT MBH

Distribuidor(es): TBA

Classificação Pretendida: livre

Categoria: Simulação

Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Computador

Classificação Atribuída: livre

Processo: 08017.001817/2020-80

Requerente: JENS BRAUCKHHOFF

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA Nº 1.331 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: BALAN WONDERWORLD (Japão - 2021)

Produtor(es): SQUARE-ENIX

Distribuidor(es): SOLUTIONS 2 GO

Classificação Pretendida: Não Informado

Categoria: Música ou Ritmo

Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/PlayStation 5/Xbox Series X/S

Classificação Atribuída: livre

Contém: Violência Fantasiada

Processo: 08017.001834/2020-17

Requerente: THALES DANIEL PEDROSA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**DESPACHO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve:

DESPACHO Nº 318/2020/SECIND/DCIND/CPCIND/DPJUS/SENAJUS/MJ

Processo MJ nº 08017.001758/2020-40

Filme: O MUNDO PERDIDO: JURASSIC PARK

CONSIDERANDO que esta Coordenação recebeu uma denúncia de cidadão solicitando revisão da classificação indicativa do filme "O MUNDO PERDIDO: JURASSIC PARK", disponível na plataforma AMAZON PRIME VIDEO.

CONSIDERANDO que, conforme a publicação do D.O.U do dia 03 de outubro de 2002, Páginas 54-56, a obra em comento, cujo número de processo é 08017.000706/2000-11, teve seu pedido de reconsideração deferido, passando a ter classificação "Livre".

CONSIDERANDO que, procedida uma nova análise, verificou-se que, desde a primeira classificação da obra, a política pública da Classificação Indicativa se consolidou com intensa participação da sociedade e hoje tem critérios e métodos claros, definidos e distintos dos daquela época, e que por tais critérios, a obra não se enquadraria mais na classificação e descritores antes atribuídos.

CONSIDERANDO que a decisão final sobre a classificação atribuída fundamenta-se no previsto na Portaria MJ nº 1.189, de 3 de agosto de 2018, em especial no artigo 9º, que especifica que a classificação indicativa tem como eixos temáticos os conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas (incisos I, II e III) e acrescenta em seu parágrafo único que o grau de incidência dos critérios temáticos nos eixos definidos no caput deste artigo, determinará as faixas etárias a que não se recomendam as obras, nos termos dos Guias Práticos de Classificação Indicativa. Além, disto, baseia-se, ainda, no fato de que a atribuição da classificação indicativa é o resultado da ponderação das fases descritiva e contextual (artigo 16, inciso V), resolve:

Revisar a classificação da obra "O MUNDO PERDIDO: JURASSIC PARK" para "não recomendado para menores de 12 (doze) anos", por apresentar violência, linguagem imprópria e drogas lícitas, sendo aplicada a decisão, de forma uniforme, a todas as matrizes diversas.

Quando a transmissão do filme "O MUNDO PERDIDO: JURASSIC PARK" ocorrer em televisão aberta, recomenda-se que sua exibição ocorra após às 20 (vinte) horas.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**

**ATO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

48422.806094/2009 - Portaria Nº 95/SGM - Gessosul Indústria de Gesso Ltda. - Gipsita - Grajaú - Maranhão - 567,20 hectares.

48411.815446/2009 - Portaria Nº 96/SGM - Mineração Rio do Vale Ltda. ME - Areia e Caulim - Armazém e Imaruí - Santa Catarina - 349,79 hectares.

48411.815622/2007 - Portaria Nº 97/SGM - Estancia Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda. - Água Mineral - Águas Mornas e Rancho Queimado - Santa Catarina - 47,12 hectares.

48406.861114/2015 - Portaria Nº 98/SGM - Brasil Minérios S. A. - Vermiculita - São Luís de Montes Belos - Goiás - 307,03 hectares.

48420.896713/2011 - Portaria Nº 99/SGM - Jeronimo Bobbio Eireli - Água Mineral - Sooretama - Espírito Santo - 35,19 hectares.

48413.826719/2015 - Portaria Nº 100/SGM - Indústria de Bebidas Holy Ltda. - Água Mineral - Ponta Grossa - Paraná - 49,51 hectares.

48402.820305/2016 - Portaria Nº 101/SGM - Empresa de Águas Minerais Ibirá Ltda. - Água Mineral - Ibirá, - São Paulo - 27,28 hectares.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

Secretário

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES  
DE GERAÇÃO**

**DESPACHO Nº 3.233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.003311/2018-53. Interessado: SBT Engenharia e Serviços de Eletricidades Ltda. Decisão: estabelecer prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias para a adequação e reapresentação dos Estudos de Inventário do rio Benevente, na forma do art. 12, da REN nº 875, de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

**DESPACHO Nº 3.239, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº: 48500.003396/2020-94. Interessado: EDP Renováveis Brasil S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Chapadinha, no estado do Maranhão. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA

Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 3.240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.003396/2020-94. Interessado: EDP Renováveis Brasil S.A. Decisão: alterar (i) a denominação da UFV Chapadinha para UFV Chapadinha I, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.MA.048676-0.01, cujo DRO foi objeto do Despacho nº 1.906, de 2020; (ii) a capacidade instalada de 202.000 kW para 40.400 kW; e (iii) a localização geográfica de 3°46'55,62"S e 43°25'05,88"O, para 3°46'2,14"S e 43°25'23,55"O. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA

Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 3.251, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.000689/2015-52. Interessado: Jandaíra I Energias Renováveis S.A.. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Jandaíra I, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.RN.032870-7.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA

Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 3.252, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.000688/2015-16. Interessado: Jandaíra II Energias Renováveis S.A.. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Jandaíra II, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.RN.035008-7.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA

Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 3.253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.000690/2015-87. Interessado: Jandaíra III Energias Renováveis S.A.. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Jandaíra III, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.RN.035270-5.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA

Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 3.254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.000687/2015-63. Interessado: Jandaíra IV Energias Renováveis S.A.. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Jandaíra IV, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.RN.035271-3.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA

Superintendente Adjunto



## RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 3.206, de 12 de novembro de 2020, constante do Processo nº 48500.003209/2016-96, cujo resumo foi publicado no DOU de 16.11.2020, Seção 1, p. 86, v. 158, n. 218, onde se lê: "alterar o número de unidades geradoras de 22 (vinte e duas) de 1.500 kW para 8 (oito) de 4.125 kW, totalizando 33.000 kW," leia-se: "alterar o número de unidades geradoras de 15 (quinze) de 1.500 kW para 4 (quatro) de 3.749,84 kW e 3 de 3.750,135 kW, totalizando 22.500 kW". A íntegra desta Retificação consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação em teste a partir de 18 de novembro de 2020.

Nº 3.247. Processo nº: 48500.000555/2019-65. Interessados: Ventos De Vila Paraíba IV SPE S.A. Usina: EOL Vila Ceará I. Unidade Geradora: UG5 de 3.550 kW. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.248. Processo nº: 48500.003601/2019-88. Interessados: Serra do Fogo Energética S.A. Usina: EOL Serra do Fogo. Unidades Geradoras: UG1, UG4, UG5, UG7, UG8 e UG9, de 3.465 kW cada, totalizando 20.790 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

## DESPACHO Nº 3.203, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.001790/2020-98. Interessado: Iguacu Distribuidora de Energia Elétrica LTDA - IENERGIA. Decisão: conhecer o recurso interposto pela Iguacu Distribuidora de Energia Elétrica LTDA - IENERGIA frente ao Despacho nº 2.128/2020 e, no mérito, dar-lhe provimento e reconhecer os investimentos referentes à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0087-0002/2012, no valor total de R\$ 432.616,68 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); (ii) revogar o Despacho nº 2.128, de 21 de julho de 2020, publicado no DOU em 21 de julho de 2020; e (iii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## DESPACHO Nº 3.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.005160/2020-92 Interessado: Centrais Elétricas do Pará - CELPA, atual Equatorial Energia - PA. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 23.645,37 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0371-0001/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## DESPACHO Nº 3.205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.003739/2020-11 Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 286.755,09 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), glosar o valor total de R\$ 529.419,61 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0372-2014/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## DESPACHO Nº 3.209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.003781/2020-31 Interessado: Ampla Energia e Serviços S.A., atual Enel Distribuição Rio - ENEL RJ Decisão: (i) reconhecer o total R\$ 1.324.490,10 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos) e glosar o valor de R\$ 73.436,70 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, PG-0383-2015/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## DESPACHO Nº 3.224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.003813/2020-07 Interessado: Elektro - Eletricidade e Serviços S/A Decisão: (i) reconhecer o total R\$ 707.199,50 (setecentos e sete mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e glosar o valor de 145.974,44 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) referente à realização do Projeto de Gestão, PG-0385-0008/2015; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## DESPACHO Nº 3.229, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.004042/2020-67 Interessado: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., atual Enel Distribuição Rio de Janeiro - ENEL RJ Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 524.280,62 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), glosar o valor total de R\$ 50.139,03 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e três centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0383-2014/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## DESPACHO Nº 3.235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.004045/2020-09 Interessado: AES ELETROPAULO, atual Enel Distribuição São Paulo - ENEL SP, e Cooperadas (AES Tietê, AES Sul e AES Uruguaiana). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 2.351.062,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), glosar o valor total de 1.001.773,49 (um milhão, um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos);, referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0390-1004/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## DESPACHO Nº 3.236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº: 48500.003612/2020-00 Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Decisão: (i) reconhecer o total R\$ 428.080,47 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta reais e quarenta e sete centavos) referente à realização do Projeto de Gestão, PG-0553-0005/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 2.099, de 16 de julho de 2020, cujo resumo foi publicado no D.O. de 21/07/2020, Seção 1, Volume 158, Número 138, Página 40, constante do processo nº 48500.003817/2020-87, onde se lê: "...(i)... valor total de R\$ 222.321,34 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)" leia-se "...(i)... valor total de R\$ 442.595,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)."

Na tabela, onde se lê:

Empresa	Valor Reconhecido (R\$)	Valor Glosado (R\$)
Proponente: Duke/CTG Brasil	222.321,34	0,00
Total	222.321,34	0,00

Leia-se:

Empresa	Valor Reconhecido (R\$)	Valor Glosado (R\$)
Proponente: Duke/CTG Brasil	442.595,75	0,00
Total	442.595,75	0,00

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 3.250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 181, de 27 de janeiro de 2015 e no Processo nº 48500.006627/2014-73, decide conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao requerimento protocolado pela Brentech Energia S.A., para que: (i) o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS considere como referência para fins de apuração de indisponibilidade da Usina Termelétrica UTE Goiânia II o FCmáx utilizado no cálculo da garantia física da usina, conforme a Portaria MME nº 550, de 7 de dezembro de 2005, ou outra que venha a substituí-la, reprocessando a apuração das indisponibilidades da UTE Goiânia II, desde 21 de dezembro de 2013; (ii) o ONS informe à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE os valores das indisponibilidades apuradas, bem como os do acrônimo DOMP, resultantes do reprocessamento definido no item "i"; e (iii) a CCEE proceda à recontabilização decorrente do reprocessamento das informações constantes do item "ii".

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

## DESPACHO Nº 3.256, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.005617/2020-69. Interessados: Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai - CREAL, Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste - COOPERLUZ, Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISSÕES, Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda - CETHIL e Electra Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: aprova os Contratos de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCE500LP (CCVEE nº 001/2020), ressalvado que as cláusulas contratuais relacionadas a preço, prazos, montantes da energia elétrica comercializados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato apresentam eficácia condicionada ao rito discricionário de Aprovação estabelecido pela Resolução Normativa nº 783/2017. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ  
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO  
Relação nº 81/2020

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que a defesa administrativa interposta foi julgada improcedente; restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 2º, XII, a, da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo de Cobrança nº: 48402.922840/2009-71 Titular: Votorantim Cimentos Brasil S.A. CNPJ/CPF: 96.824.594/0001-24 NFDLP nº: 1330/2009 Valor: R\$ 2.668.861,89

EDUARDO ÁLVARO PINTO DE FREITAS NETO  
Superintendente

DESPACHO  
Relação nº 82/2020

Fica(m) o(s) abaixo relacionad2(s) cliente(s) de que se julgou IMPROCEDENTE a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (alínea a, Inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº

